

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus
Poços de caldas**

Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados

Decreto Nº 03/2023/PCS/IFSULDEMINAS/GRÊMIO ESTUDANTIL

Poços de Caldas, 12 de Dezembro de 2023.

O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS Poços de caldas, utilizando das competências que lhe foram delegadas pelo Termo de Posse de 02 de Maio de 2023, **RESOLVE**:

Convocar Eleições suplementares de caráter emergencial, para os cargos de:

Presidência: Artigo 20 - Compete ao Presidente:

- Representar o Grêmio no Instituto e fora dele;
- Convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias;
- Assinar juntamente ao Tesoureiro-Geral e ao Diretor do Patrimônio os documentos referentes ao movimento financeiro;
- Assinar juntamente com ao Secretário-Geral a correspondência e pronunciamento oficiais do Grêmio;
- Representar o Grêmio junto aos órgãos colegiados da instituição;
- Representar o Grêmio junto às entidades representativas de outros setores da comunidade institucional
- Advertir qualquer um de seus membros e dar as devidas punições dependendo da gravidade de cada caso;
 - a) Em caso de ofensas e descumprimento de ordens, o membro deve levar uma advertência;
 - b) Em caso de não relatar as decisões tomadas ao Presidente, o membro poderá ser suspenso por um dia;
 - c) Em caso de violação ao patrimônio público, o membro deverá ser expulso do Grêmio e responsabilizado pelos órgãos competentes.
- Cobrar a apresentação e elaboração de projetos, individuais e coletivos, dos participantes responsáveis pelo diretório, isto é, pastas da Diretoria do Grêmio;
- Desempenhar as demais funções inerentes ao cargo.

Diretoria Social de Comunicação e Marketing:

Artigo 25 - Compete ao Diretor Social de Comunicação e Marketing:

- Organizar eventos promovidos pelo Grêmio, desenvolver atividades que integre a comunidade;
- Zelar pelo bom relacionamento do Grêmio com os estudantes, com a instituição e com a comunidade;

Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300 – Telefone: (35) 3697-4950 CEP 37713100 Poços de caldas/MG

- Desenvolver parcerias públicas e com empresas privadas para a realização de eventos, aulas e relacionados a fins de divulgação;
- Responsabilizar-se pelo site do Grêmio, pela aba do Grêmio no site do IF, e pelas redes sociais do Grêmio;
- Coordenar possíveis desenvolvimentos relacionados à comunicação do Grêmio;
- Responder pela comunicação da diretoria com os estudantes e do Grêmio com a comunidade;
- Manter os membros do Grêmio informados dos fatos de interesse dos estudantes;
- Editar o órgão oficial do Grêmio;
- Divulgar com cartazes, panfletos e outros recursos eventos (festas, projetos, e outros) promovidos pelo Grêmio;
- Realizar e produzir notas de pronunciamento junto ao Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral;
- Ser porta-voz do Grêmio.

Diretor de Políticas de Saúde e Meio Ambiente:

Artigo 26 - Compete ao Diretor de Políticas de Saúde e Meio Ambiente:

- Zelar pela permanência da higiene da instituição;
- Elaborar projetos escolares relacionados à saúde e ao meio ambiente;
- Elaborar políticas de melhoria da qualidade do ambiente institucional;
- Incentivar o plantio de hortas e árvores, e zelar pela permanência delas

A Campanha pode ser feita online ou presencial até o dia 17/12, sendo vedada a boca de urna.

Arthur Sarrassini de Freitas - Presidente Interino do Grêmio Estudantil

Presidência do Grêmio Estudantil